

**Câmara
Municipal**



FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Mesa Diretora

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**FABIO MEIRELES GUERRA
JÚNIOR**

1º Secretário da Mesa Diretora

CLAUDIO VIEIRA RAMOS
2º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉLIA DOS SANTOS
Vereadora

LUCAS DUARTE RABELLO
Vereador

LUIS CARLOS DA SILVA
Vereador

RENILDA PEREIRA GONÇALVES
Vereadora

Fabiano da Silva Bittencourt
Chefe de Gabinete da Presidência

Antonio Carlos Ferreira
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Patrícia Maria Vieira
Assessor Especial da Presidência

Marta da Silva Moreira
Assessor Parlamentar das Comissões

Arthur Rosa Quintas Venas
Grazielle Silva de Souza
João Batista de Souza Franco
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Lei Municipal
Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO X nº 1.647 - 2ª-feira, 01 de julho de 2019

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.165 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Procede a autorização do reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto, sobre a tabela de vencimentos, a partir de maio de 2019, nos termos do artigo 1º desta Lei.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, nos termos do disposto no § 7º do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o reajuste de 0,38% (zero virgula trinta e oito por cento) até 3% (três por cento) nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto, sobre a tabela de vencimentos, nos termos do que dispõe os artigos 37, X e 39, §4º da CF/88, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura dos créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decreto, para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de Julho de 2019.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Vereador
Presidente da Câmara Municipal